

LEI Nº 3612/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.020- Custeio de Despesas de Exercício Anteriores		
3.1.30.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.500,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
1102082440120.1.064	– PAC II – Infraestrutura do Loteamento São Francisco		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	240.998,09
	OBJETIVO: pavimentação da Rua Luiza Hack Pasquali e Travessas “A”, “B” e “C”, referente obras de infraestrutura urbana do Loteamento São Francisco, bairro Nossa Senhora da Paz, com recursos do PAC II		
	RECURSO VINCULADO: 1161 – PAC II		
1102082440120.1.065	– Contrapartida PAC II – Infraestrutura do Loteamento São Francisco		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	78.196,20
	OBJETIVO: contrapartida do Município na pavimentação da Rua Luiza Hack Pasquali e Travessas “A”, “B” e “C”, referente obras de infraestrutura urbana do Loteamento São Francisco, bairro Nossa Senhora da Paz		
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>320.694,29</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 78.196,20, a maior arrecadação a

verificar-se no exercício de 2015 no Recurso Vinculado **1161 – PAC II**, no valor de R\$ 240.998,09 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>1.500,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de junho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-06-2015